



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº

243/2024/DURB/DIMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

PROPOSTA DE: Circuito de comboio turístico de Setúbal – ratificação/prorrogação do período de validade do Título de operação da circulação de modo de transporte de cariz turístico.

Através da Deliberação Municipal n.º 212/2019, de 22 de maio, foi emitido título de exploração com um período de validade de 5 anos à requerente Luísa Todi – Empresa de Transporte Luísa Todi, Lda., para a operação um circuito de comboio turístico nos seguintes termos gerais:

1. Identificação do requerente: Luísa Todi – Empresa de Transporte Luísa Todi, Lda.
2. Identificação da tipologia de veículo a operar: Comboio Turístico matrícula 92-JM-88
3. Itinerário circular com a distância de 6,8 km e de duração de 50 minutos, com as seguintes passagens:

Avenida Luísa Todi (Casa da Baia) – EN10-4 – Travessa Casa de Saúde – Av. José Mourinho – Rua João de Deus, Av. Luísa Todi – Rua Cláudio Lagrange – Av. Jaime Rebelo – Rotunda das Sardinhas – Av. Luísa Todi – Av. 22 de dezembro – Av. 5 de outubro – Av. Manuel Maria da Portela – Estrada dos Ciprestes – Av. Europa – Av. Independência das Colónias – Praça Vitória Futebol Clube – Av. 22 de dezembro – Av. Luísa Todi (Casa da Baia)

Este modo de transporte permite, de forma cómoda, a realização de um circuito turístico pelas principais atrações da cidade de Setúbal, sendo do interesse municipal a sua continuidade.

Assim e de acordo com definido no artigo 14.º do decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de outubro, encontra-se definido que o exercício de circuitos turísticos na tipologia “comboios turísticos”, carece de autorização de exploração municipal, que, entretanto, caducou no passado mês de maio.

Desta forma, pretendendo-se que o mesmo se mantenha em funcionamento na cidade de Setúbal durante as épocas festivas (nomeadamente: Natal, Passagem do Ano, Dia de Reis, Carnaval, Páscoa, etc.), propõe-se a ratificação/prorrogação do respetivo ato administrativo formal em falta, no que respeita ao licenciamento da atividade, para além dos 5 anos definidos, de acordo com o previsto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

O circuito, horários de funcionamento e tarifários a aplicar encontram-se definidos em anexo, assim como a devida documentação administrativa necessária à atividade (ANEXO I).

A operação deste circuito cessará aquando da entrada em vigor de Regulamento Municipal, atualmente em desenvolvimento pelos Serviços Técnicos, denominado: REGULAMENTO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, onde se pretende regulamentar, além desta, a atividade de veículos dedicados à promoção e animação turística. Estima-se que o referido Regulamento Municipal esteja concluído no prazo máximo de 5 meses.

Assim, no uso das competências previstas nas alíneas c) e m) do artigo 23.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a aprovação da ratificação do Título de operação deste serviço de transporte, no período compreendido entre 23 de maio a 31 dezembro de 2024 e a prorrogação do mesmo até à entrada em vigor do regulamento acima referido.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I

Circuito de comboio turístico de Setúbal

Documentação de suporte para a ratificação/prorrogação do Título de operação